



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de São
EM, 11 de Dezembro de 1999.

fls. 38
[Signature]



LEI Nº 3.038, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999,
"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Forte".

Autor: Vereador NAGY ALMAY

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGÍTIMOS, DECRETA E EU-SANCIONA A SEGUINTES LETS:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Forte, fundada em 20 de Julho de 1996, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

[Signature]
NELSON ROBERTO BURNIER DE OLIVEIRA
Prefeito